

Sigraf

ABIGRAF
RIO DE JANEIRO

FG Fundação
Gutenberg
de Artes
Gráficas

Sindicato Filiado a

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

CIRCULAR DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

WWW.SIGRAF.ORG.BR

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 006/2020.

Assunto: Informativo Micro e Pequena Empresa.

Prezado Associado,

Enviamos em anexo, a **Edição nº 02 do Informativo MPE, de 17 de janeiro de 2020**, elaborado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI / Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa – COMPEM, para seu conhecimento.

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br



Imprima este e-mail sem culpa.

O papel é biodegradável, renovável e provém de florestas plantadas. Estas florestas são lavouras que dão emprego a milhares de brasileiros e as árvores plantadas combatem o efeito estufa, pois absorvem gás carbônico durante o seu crescimento. Imprimir é dar vida.



INFORMATIVO MPE



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Microempresa que não regularizou situação será excluída do Simples Nacional

As micro e pequenas empresas que não regularizaram as pendências com o Simples Nacional – regime tributário especial para pequenos negócios – foram excluídas do programa no dia 1º de janeiro. Elas terão até 31 do mesmo mês para resolverem a situação e pedirem o retorno ao regime. Segundo a Receita Federal, enquanto não vencer o prazo para pedir a opção pelo Simples Nacional, o contribuinte poderá regularizar as pendências que impedem o ingresso no regime.

O devedor pode pagar à vista, abater parte da dívida com créditos tributários (recursos que a empresa tem direito a receber do Fisco) ou parcelar os débitos em até cinco anos com o pagamento de juros e multa. Caso tenha o pedido de reinclusão no Simples aprovado, a empresa será readmitida no regime com data retroativa a 1º de janeiro. O parcelamento pode ser feito pelo Portal do Simples Nacional ou no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC), no serviço “Parcelamento – Simples Nacional”.

Em setembro, a Receita tinha notificado 738.605 micro e pequenas empresas que deviam R\$ 21,5 bilhões ao Simples Nacional. Após o conhecimento do termo, o contribuinte teve até 30 dias para impugnar a notificação ou quitar os débitos, sob pena de ser excluído do Simples hoje.

Segundo a Receita Federal, as principais irregularidades são falta de documentos, excesso de faturamento, débitos tributários, parcelamentos pendentes ou o exercício pela empresa de atividades não incluídas no Simples Nacional. Segundo a Receita Federal, as principais irregularidades são falta de documentos, excesso de faturamento, débitos tributários, parcelamentos pendentes ou o exercício pela empresa de atividades não incluídas no Simples Nacional.

Para íntegra: <https://bit.ly/2t5UdSi>

01 de janeiro de 2020. Fonte: Diário Digital

PL para reformar Lei de Recuperação Judicial é prioridade na Câmara

O projeto de reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências (PL nº 10.220) está entre os previstos para ir à votação no plenário da Câmara dos Deputados já na abertura do ano, em fevereiro, quando os parlamentares retornam do recesso. O texto foi revisado por ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e prevê, dentre as principais novidades, que as empresas em crise financeira possam negociar suas atividades com a Fazenda Nacional.

A proposta entrou e saiu da pauta algumas vezes no final de 2019, por conta de divergências políticas. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), decidiu deixar a votação para o retorno do recesso parlamentar, para possibilitar discussões mais aprofundadas sobre o tema. O tema está dentre os oito projeto prioritários para este ano, segundo publicação em rede social feita por Maia.

O primeiro grande acordo foi firmado dentro do Ministério da Economia e possibilitará às empresas, se aprovado, condições especiais para o pagamento de dívidas fiscais. Segundo o texto, as companhias em recuperação poderão quitar débitos com a Fazenda Nacional por parcelamento em até 120 meses e desconto. Ainda será permitido o uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal para abater parte da dívida.

Para íntegra: <https://glo.bo/2toHMkn>

13 de janeiro de 2020. Fonte: Valor Econômico

Prazo para médias empresas concluírem migração para eSocial é adiado

Sistema informatizado de prestação de informações de empresas e trabalhadores, o eSocial será completamente obrigatório para os médios empregadores apenas em 2021. O prazo para o envio dos eventos de saúde e de segurança do trabalhador foi recentemente prorrogado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Cerca de 1,24 milhão de médias empresas, que faturam até R\$ 78 milhões por ano, deverão inserir os dados de saúde e de segurança de 21 milhões de trabalhadores na ferramenta até o dia 8 de janeiro de 2021. Este prazo não vale para as empresas que optaram pelo Simples. As empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões estarão obrigadas a informar, a partir de 8 de setembro de 2020, os eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador ao eSocial.

Essa é a última etapa que falta para as médias empresas concluírem a migração para o eSocial, que reduz a burocracia e elimina a manutenção de arquivos em papel.

Para íntegra: <https://bit.ly/3ahRfun>

02 de janeiro de 2020. Fonte: Agência Brasil



Cadastro Positivo começa a valer em todo o Brasil

Cento e vinte milhões de pessoas físicas e jurídicas estão começando a usar neste sábado (11) a pontuação do Cadastro Positivo para conseguir empréstimos mais baratos.

O Cadastro Positivo é um banco de dados que reúne informações sobre todos os pagamentos realizados pelos consumidores. Esses bureaus vão criar uma pontuação, que vai poder ser consultada na hora que uma pessoa ou empresa for pedir um empréstimo ou fazer compra parcelada, por exemplo.

A expectativa com o Cadastro Positivo é que pessoas e empresas consigam juros mais baixos e melhores condições de pagamento. A ideia é simples: se a pessoa sempre pagou suas dívidas, a chance de calote é menor. Os bancos e o comércio podem confiar mais no pagamento e cobrar menos pelo risco.

Para íntegra: <https://glo.bo/30BVlcE>

11 de janeiro de 2020. Fonte: G1